

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

Edição nº 1982

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	3
Avisos de licitações.....	3
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1982

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 42/2016

Dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inc. XIX, aplicável aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a proteção à criança é prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado (art. 227, da CF), e que a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância, em seu art. 3º, assim estabeleceu expressamente, bem como alterou o art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), acrescentando-lhe parágrafo único que determina ter a mãe e o pai deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança;

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que instituiu programa de âmbito nacional que visa à proteção e defesa da saúde e proteção à infância e à juventude, pela Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que acrescentou o inciso II ao art. 1º da Lei nº 11.770/2008, a fim de prorrogar a duração da licença-paternidade, por 15 (quinze) dias, para além dos 5 (cinco) dias estabelecidos pelo § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 13.117, de 05 de janeiro de 2009, e do art. 108-B da Lei nº 6.536, de 31 de janeiro de 1973, acrescentado pela Lei nº 11.983, de 09 de outubro de 2003, que autorizam a concessão de licença-paternidade, respectivamente, a servidores e Membros deste Ministério Público;

CONSIDERANDO o regramento inserido no Provimento nº 76/2008, que dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, compatibilizado com as disposições dos arts. 141 a 143 da Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, aplicáveis às servidoras, e com os arts. 108 e 108-A da Lei Estadual nº 6.536, de 31 de janeiro de 1973, com relação às Promotoras e Procuradoras de Justiça desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2004, alterada pela Instrução Normativa nº 02/2006, que dispõe sobre férias e licença-prêmio e, face da concessão das licenças gestante e paternidade, entre outras;

CONSIDERANDO os fundamentos da Recomendação nº 38, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no DECNMP de 12 de agosto de 2016, recomendando a todas as unidades ministeriais que, mediante ato próprio, instituíam programa de prorrogação da licença-paternidade a seus membros e servidores, limitada a 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO o parecer exarado nos autos do expediente administrativo nº PR.00033.00166/2016-4,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É assegurada aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a prorrogação de

licença-paternidade concedida nos casos de nascimento, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observado o limite de 20 (vinte) dias para os sucessivos períodos.

§ 1º A prorrogação da licença será concedida automática e imediatamente após a fruição dos dias iniciais da licença-paternidade, vedada a hipótese de prorrogação posterior ao retorno do licenciado à atividade.

§ 2º Para compatibilização da limitação temporal prevista no caput com o número de dias de licença-paternidade, estabelecidos distintamente para membros e servidores nas respectivas leis estaduais, o período de afastamento a título de prorrogação corresponderá a:

I – 05 (cinco) dias, quando se tratar de servidor licenciado, em complemento ao período do art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94; e

II – 12 (doze) dias, quando se tratar de Promotor de Justiça ou Procurador de Justiça licenciado, em complemento ao período do art. 108-B da Lei nº 6.536/73.

Art. 2º Coincidindo o período de prorrogação da licença com o de fruição de férias ou de licença-prêmio, estas serão gozadas após o término da prorrogação ou oportunamente, respeitada a conveniência administrativa, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 05/2004.

Art. 3º Durante o período da prorrogação, o beneficiário terá direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período da licença-paternidade.

Art. 4º No período de prorrogação da licença-paternidade é vedado, ao membro ou servidor licenciado, o exercício de qualquer atividade remunerada, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a perda do direito à prorrogação.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL Nº 458/2016– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00914.00213/2016-8.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1982

EDITAL Nº 459/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Iracema da Rosa, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Igrejinha promoveu o arquivamento do IC nº 00933.00046/2014, instaurado com o objetivo averiguar notícia de que a filha da denunciante esteve em baixa hospitalar via SUS e teve alta médica para ser atendida em regime particular, por especialista, na cidade de Gramado/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 460/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Lisandro Hermes, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel promoveu o arquivamento do IC nº 00883.00004/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível prática comercial abusiva consistente na manutenção de medicamentos vencidos à disposição dos consumidores, no Município de São Gabriel/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM Nº 294/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LEANDRO HOERBE LONGONI, Secretário de Diligências, ID nº 3444660, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, duas vezes por semana, a contar de 05 de setembro de 2016, até ulterior deliberação (Port. 2916/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UAJ Nº 87/2016

PROCESSO Nº 1249-09.00/16-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

No dia 24 de agosto de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva

quantidade, a empresa LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA - ME, vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE /UN	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
01	Placas no tamanho 30cm X 50cm, em aço escovado inoxidável, com brasão colorido do Estado do Rio Grande do Sul, gravação de texto em baixo relevo com letras pretas, moldura em madeira (1,5 cm de largura, base em MDF laminado, padrão curupixá ou similar, acabamento verniz fosco). Sistema de fixação na parede: parafusos medindo 5 cm, cobertos por botões prateados, acompanhado de buchas, conforme modelo constante no anexo I do edital.	10	Letratek/ Letratek	R\$ 368,28

VALIDADE: 01 (um) ano; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3934;

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Estaduais nºs 11.389/99 e 13.191/09, pelos Provimentos PGJ/RS nºs 40/04, 47/05 e 33/08, pela Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, pelo Provimento PGJ/RS nº 54/02 e pelo Decreto Estadual nº 42.434/03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 74/2016 (Processo nº 1497-09.00/16-3) **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 21/09/2016, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 21/09/2016 às 15 horas itens 1 a 5; 22/09/2016 às 15 horas itens 6 a 11; 23/09/2016 às 15 horas itens 12 a 17; 26/09/2016 às 15 horas itens 18 a 22.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico.

Informações gerais: e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1982

EDITAL N.º 143/2016

REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 157/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00763.00056/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de possíveis irregularidades e/ou superfaturamento nos contratos para implantação e funcionamento de rede privada e internet, softwares e licenças de programas de informática Investigados: Astru'S Comunicação Visual Ltda., Celante Serviços De Telecomunicações Ltda., Município De Erechim e System Processamentos Ltda Local do Fato: Erechim.

PI 00763.00057/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de possíveis irregularidades e/ou superfaturamento na construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro Bela Vista, Erechim/RS Investigados: Griebler Indústria De Estruturas Pré-Moldadas Ltda e Município De Erechim. Local do Fato: Erechim.

IC 00772.00023/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal Do Soturno com a finalidade de investigar possíveis irregularidades envolvendo a contratação de Psicóloga, para atendimento junto à Secretaria Municipal da Saúde de Dona Francisca - RS. Investigados: Fernanda Belle Barichello e Município de Dona Francisca - RS. Local do Fato: Dona Francisca - RS.

IC 00791.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Bruna Maria Borgmann - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de: Apurar eventuais irregularidades na concessão de aumento nos subsídios dos ocupantes de cargos eletivos no município de Horizontina/RS. Investigado: Município de Horizontina/RS. Local do Fato: Horizontina/RS.

IC 00802.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de apurar irregularidades e insegurança dos postes de sustentação das redes de energia elétrica e outras.

Objeto: Irregularidades e insegurança dos postes de sustentação das redes de energia elétrica e outras.

Investigados: Aessul Distribuidora De Energia Elétrica, Benoit Eletrodomesticos Ltda, Brasil Telecom S/A, B&W Informática Ltda, Companhia Riograndense De Saneamento, Cooperativa Regional De Desenvolvimento Teutônia - Certel, Empresa Brasileira De Telecomunicações S.A., Município De Lajeado, Net Serviços De Comunicação S/A, Rasche & Stefenon Ltda - Me, Telet S/A, Unimed - Cooperativa De Serviços De Saúde Dos Vales Do Taquari E Rio Pardo Ltda, Virtual Slice Provedor De Acesso A Internet Ltda e Vivo S.A. Local do Fato: Lajeado.

IC 00820.00162/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Cristiano Ledur - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de APURAR AUTORIZAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E LUZ EM TERRENOS, HAVENDO DÚVIDA SOBRE SEREM PÚBLICOS OU PARTICULARES. Investigados: Coordenadoria De Patrimônio e Município De Passo Fundo. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00829.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Tiago Moreira Da Silva - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Apurar notícia de nomeações de cargos em comissão e cessão de servidores municipais em detrimento dos aprovados no Concurso Público inaugurado pelo Edital n.º 01/2013. Investigado Ernani Polo - Secretário da Agricultura Pecuária e Irrigação. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00829.00040/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Camila Lummertz - 6º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Improbidade administrativa - eventual irregularidade na dispensa de licitação em contrato celebrado entre a Agência Gaúcha de Investimento e Promoção do investimento e a Gás Energy Chemicals LTDA Investigado: Alvaro Rodrigo Woiciechoski Da Silva. Local do Fato: Porto Alegre.

Inquérito Civil 01882.000.006/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ em 01/09/2016 por Cristine Zottmann com a finalidade de Possível prática de ato de improbidade administrativa que viola os Princípios da Administração Pública (art. 11 da Lei 8.492/92), consistente na nomeação da esposa do vice-prefeito da cidade de Harmonia ao cargo em comissão de assessora pedagógica na Secretaria Municipal de Educação Investigado(s): Denise Persch, Carlos Alberto Fink. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Inquérito Civil 01882.000.009/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ em 01/09/2016 por Cristine Zottmann com a finalidade de Denúncia de cobrança indevida para a realização de exames pelo SUS no Município de Bom Princípio Investigado(s): Prefeitura Municipal de Bom Princípio. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1982

IC 00943.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Apurar suposta nomeação do servidor público municipal Eliezer Souza da Silva para ocupar outro cargo municipal (Secretário Municipal da Fazenda), estando, supostamente, ocupando os dois cargos simultaneamente Investigado: Município De Capela De Santana. Local do Fato: Capela De Santana.

IC 00943.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, pela inscrição e pagamento de curso para vereadores que não foi realizado.

Investigados: vereadores Diego Martins, Sílvio Eurico da Silva e Instituto de Estudos Políticos.

Local dos fatos: Portão, RS Investigados: Diego Martins, Instituto De Estudos Políticos Ltda. e Sílvio Eurico Da Silva. Local do Fato: Portão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Setembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00853.00046/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de Verificar a emissão de poluição sonora do estabelecimento comercial noturno de nome fansatia "New Pub". Investigados: Wanessa Da Silva Rodrigues e Wanessa Da Silva Rodrigues Me. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00861.00103/2012 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Simone Spadari - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul, retificada pelo atual Promotor titular Érico Fernando Barin, com a finalidade de Apurar eventual ineficiência na fiscalização do trânsito relativamente ao descumprimento de determinação judicial para não permitir estacionar na Av. Imigrantes e no entorno, de responsabilidade da Brigada Militar e do Município de Santa Cruz do Sul, e definir estratégias e executar ações para o equacionamento dos problemas de poluição sonora e/ou de perturbação do sossego alheio, verificados naquela localidade, em acato aos comandos sentencias da Ação Civil Pública nº 026/1.03.0007842-7." Investigados: Brigada Militar e Município De Santa Cruz Do Sul. Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

Inquérito Civil 01882.000.027/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ em 01/09/2016 por Cristine Zottmann com a finalidade de Apurar a venda irregular de terras e realização de loteamento irregular

Investigado(s): PAULO KLEIN. Local do Fato: Bom Princípio. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E

QUESTÕES FUNDIÁRIAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Setembro de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00760.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encantado com a finalidade de apurar o parcelamento de solo urbano sem Licença Ambiental. Investigados: Ddm Construções Ltda, Dionathan Cristiano Marins e Horácio Joaelson Marins. Local do Fato: Encantado.

PI 00814.00096/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animais da espécie canina na Rua Daltro Filho, em um terreno baldio cercado ao lado da casa nº 1090, em Novo Hamburgo.

Local: Rua Daltro Filho, ao lado do nº 1090, Novo Hamburgo. Investigado: A apurar Investigado não informado. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00824.00139/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de OBJETO: Apurar exercício de atividade potencialmente poluidora sem licenciamento ambiental.

PARTES: AUTOR DO FATO: ADÃO PAIL ALVES e Peixaria Frutos do Mar Ltda.;

LOCAL: PELOTAS Investigado: Peixaria Frutos Do Mar Ltda Local do Fato: Pelotas.

IC 00867.00026/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar o desassoreamento e abertura de valas para fins de drenagem em APP, sem licença ambiental.

Investigado: Elemar Johann. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00867.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar o transporte de dez metros estéreis de lenha nativa sem o DOF (documento de origem florestal).

Investigados: Sebaldo Galina e Vilson Edilson Fiedler. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00867.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a supressão de mata nativa para utilização do local como lavoura, atingindo área de 2.500,00 m2.

Investigado: Aristeu Johann. Local do Fato: Santa Rosa.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1982

IC 00867.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a ocorrência de degradação ambiental em área de preservação permanente, por meio de abertura de vala para fins de drenagem de área úmida e depósito irregular de pneus e plásticos (lona) em local inapropriado.

Investigado: Alexandre Kruger. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00867.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar o aterramento de um banhado, construção de dois galpões e depósito irregular de resíduos sólidos em APP, sem licença ambiental.

Investigado: Ademir Luis Klering. Local do Fato: Santa Rosa.

PI 00872.00060/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de averiguar os danos causados ao meio ambiente, consistentes no corte não autorizado de diversas árvores nativas e do uso de fogo, em cinco pontos do imóvel dos investigados, dos quais dois são em área de preservação permanente;

Local: Esquina Rondinha, Interior do Município de Entre-Ijuís, RS;

Investigado: JORGE ADOLAR DA SILVEIRA e ANTONIO ADOLAR DA SILVEIRA.

IC 00910.00048/2013 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapes por Daniel Soares Indrusiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapes com a finalidade de Obra potencialmente poluidora, em tese, consistente na instalação de tubos de concreto, na areia da orla da Laguna dos Patos, em Tapes - APP (área de preservação permanente), sem licenciamento do órgão ambiental competente, por funcionários do município, entre a Rua Vítor Hugo Porto e a Rua Rui Chaves, no Bairro Pinvest, em Tapes. Investigado: Município De Tapes. Local do Fato: Tapes.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Setembro de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS

científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00784.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí com a finalidade de averiguar irregularidades na USF - Unidade de Saúde da Família Neópolis, localizada na Rua São Paulo, 365, Bairro Neópolis, em Gravataí/RS. Investigado: Município De Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

IC 00784.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí com a finalidade de averiguar a falta de acessibilidade da Avenida Alexandrino de Alencar, Bairro Morada do Vale I, em Gravataí/RS. Investigado: Município De Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

IC 00784.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí com a finalidade de apurar irregularidades na USF - Unidade de Saúde da Família - Morada do Vale II, localizada na Rua Carlos Drummond de Andrade, 1030, Morada do Vale II. Investigado: Município De Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

IC 00784.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí com a finalidade de apurar irregularidades na USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PARQUE DOS EUCALIPTOS, localizada na Rua Coronel Sampaio, nº 614, Parque dos Eucaliptos, Gravataí/RS. Investigado: Município de Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

IC 00784.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Gravataí com a finalidade de Averiguar irregularidades na acessibilidade das instalações do Conselho Tutelar Oeste, situado na Rua Botafogo, 940, Bairro Vera Cruz, Gravataí/RS. Investigado: Município De Gravataí. Local do Fato: Gravataí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Setembro de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.